



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PRACA DOS 3 PODERES

CEP 85.870

CX. POSTAL Nº 2

FONE (DDD 0434) 72-1844

IVAIPORÃ

PARANÁ

PROJETO DE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03 / 89

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar convênio com a Telecomunicações do Paraná S/A. (TELEPAR), para interligação da localidade de SABUGUEIRO à rede Estadual de telecomunicações.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do - Paraná, decretou e eu Presidente, usando das atribuições que me são conferidas por lei, - em especial as contidas no item XVI do art. 75, da Lei Complementar nº 27, de 08.01.86 (Lei Orgânica dos Municípios), combinado - com o art. 68, § 1º, item IX do Regimento Interno, PROMULGO, o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a celebrar convênio com a TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S/A. (TELEPAR), objetivando a implantação de um POSTO DE SERVIÇO TELEFÔNICO (PS), na localidade de SABUGUEIRO, neste Município, interligado - ao Sistema Estadual de Telecomunicações, através de meios técnicos cujas características serão definidas pela TELEPAR.
- Art. 2º - O Município de Ivaiporã, compromete-se a pagar a quantia de NCz\$ 2.766,96, na forma estabelecida, bem como operar o PS, conforme consta da cláusula sexta.
- Art. 3º - Este Decreto Legislativo tem como parte as cláusulas e - condições do convênio em princípio enunciado.
- Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

-continuação -

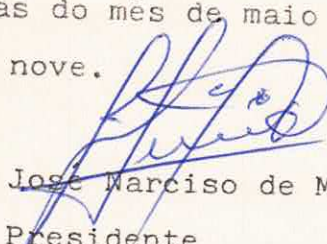


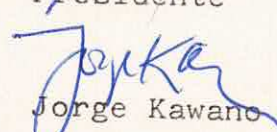
CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PRACA DOS 3 PODERES - CEP 85.870 - CX. POSTAL Nº 2 - FONE: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - PARANÁ

Projeto de Decreto Legislativo nº 03/89 - continuação-
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã,
aos oito dias do mês de maio do ano de mil, novecentos
e oitenta e nove.


José Narciso de Melo
Presidente


Jorge Kawano
1º Secretário